



DECRETO Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

**EMENTA: INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL
PARA ELABORAÇÃO DAS
PRESTAÇÕES DE CONTAS DA
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Seropédica**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelecem as Deliberações nºs 199/96 e 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ);

Considerando o que estabelece Art. 51 § 1º inciso I e § 2º da Lei Complementar nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que os trabalhos para a elaboração das Prestações de Contas Municipais, demandam pesquisa e consolidação de todas as Unidades Gestoras envolvidas;

Considerando que a comissão ora constituída é composta de servidores municipais que se dedicarão, inclusive em tempo extraordinário, à elaboração das aludidas prestações de contas, além de suas atribuições normais do dia a dia;

Considerando a complexidade e o desgaste que a tarefa promoverá com várias reuniões de discussões e sistematização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial para a elaboração das Prestações de Contas Municipais, do exercício financeiro de 2007 com a seguinte composição:

Alcir Mendes Lessa – matrícula nº. 5405
Luís Cláudio Silva de Azevedo-matrícula nº 5557/0
Walter Carneiro de Figueiredo Júnior – matrícula nº 6239
Aluisio Macena da Costa – matrícula nº. 3023
Norma Sueli de Carvalho – matrícula nº. 6277
Gláucia da Gloria Souza – matrícula nº. 3651
José Alexandre de Carvalho – matrícula nº.3427

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Parágrafo Único – A presidência da Comissão Especial será exercida pelo servidor Alcir Mendes Lessa e, em caso de impedimento, será substituída pelo servidor Luiz Cláudio Silva de Azevedo.

Art. 2º - Fica concedido, a título de "jeton", o pagamento mensal aos membros da Comissão Especial instituída no art. 1º de 1,5 UFIMS para a presidente e 1,0 UFIMS para os demais membros, por reunião, com no máximo 03 reuniões técnicas semanais, durante o exercício de 2008.

Parágrafo Único - A Comissão Especial informará, até o último dia do mês em referência, a frequência dos membros, através de relatório das atividades desenvolvidas no período, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Seropédica, 31 de janeiro de 2008.

DARCI DOS ANJOS LOPES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Darci dos Anjos Lopes
Prefeito